



DECRETO Nº 5901/2019

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REEMPENHAR DESPESA NÃO LIQUIDADADA E ANULADA AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2018, INCLUI META NO PPA 2019, INCLUI META NA LDO 2019, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do Artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990 e Lei Municipal nº 4.218 de 30 de novembro de 2012:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reempenhar o valor de R\$ 547.922,30 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), referente aos seguintes empenhos da Unidade Gestora Prefeitura Municipal:

CREDOR	EMPENHO ANTERIOR	OBJETO	VALOR (R\$)	FONTE	DATA	DOTAÇÃO
CONSTRUTORA SOLO LTDA	1894	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DALILO QUINTINO PEREIRA.(LICITAÇÃO 67/2018 – TP)	361.776,03	0.1.0248	21/06/18	139
THIAGO ANDRE GADO 06609746 907	1895	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DALILO QUINTINO PEREIRA.(LICITAÇÃO 67/2018 – TP)	22.350,00	0.1.0248	21/06/18	139
DIDATIC A LIVRARI A E	1896	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA	158.035,47	0.1.0248	21/06/18	139



BRINQUEDOS EIRELI		CENTRAL DALILO QUINTINO PEREIRA.(LICITAÇÃO 67/2018 – TP)				
CONSTRUTORA SOLO LTDA	1897	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DALILO QUINTINO PEREIRA.(LICITAÇÃO 67/2018 – TP)	5.760,80	0.1.0000	21/06/18	138

Art. 2º. Fica incluída a Ação de Nº 1.046 – Revitalização de Praças e Canteiros no Perímetro Urbano, na Relação de Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 4.599/2017 de 20/12/2017 – PPA 2019, com a seguinte discriminação:

1.046 – REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS NO PERÍMETRO URBANO

AÇÕES	PRODUTO	UM. MED	META	VALOR	FONTE
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DALILO QUINTINO PEREIRA	OBRAS E INSTALAÇÕES	UN	01	542.161,50	0.1.0248
				5.760,80	0.1.0000

Art. 3º. Fica incluída a Ação de Nº 1.046 – Revitalização de Praças e Canteiros no Perímetro Urbano, na Relação de Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 4.693/2018 de 19/12/2018 – LDO 2019, com a seguinte discriminação:

1.046 – REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS NO PERÍMETRO URBANO

AÇÕES	PRODUTO	UM. MED	META	VALOR	FONTE
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DALILO QUINTINO PEREIRA	OBRAS E INSTALAÇÕES	UN	01	542.161,50	0.1.0248
				5.760,80	0.1.0000

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 547.922,30 (quinhentos e quarenta e sete



mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.141.1.046 – Revitalização de Praças e Canteiros no Perímetro Urbano

4.4.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.760,80

4.4.90.00.00.00.0.1.0248 – Aplicações Diretas.....R\$ 542.161,50

Art. 5º. Para cobertura parcial das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos vinculados oriundos do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 542.161,50 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), fonte Nº 0.1.0248, relativos ao seguinte Convênio com o MINISTÉRIO DO TURISMO:

ORIGEM	Nº DE CONVÊNIO	R\$
MINISTÉRIO DO TURISMO	862736/2017/MTUR/CAIXA	542.161,50

Art. 6º. Para o atendimento complementar do crédito ora permitido neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução.

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.141.2.070 – Revitalização e Embelezamento das Praças, Rotulas e Canteiros Centrais

107-3.3.90.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.760,80

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA
Secretário Municipal